

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA ALT RR Nº 2.911 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/811224 e 2015/469353.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 27 de julho de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Alterar a Portaria RR nº 1.250 de 04/11/2016, que transferiu para a Reserva Remunerada "ex-offício", na mesma graduação, a 3º Sargento PM RG 16522, MARIA DEUZANIRA BRITO PICANÇO, nº 5164761/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 10% (dez por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 3º Sargento /PM, de acordo com o art. 10, inciso IV, §§ 3º e 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 8.388/2016; art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/1983; art.1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.404,06(seis mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.100,00
Adicional pelo exercício de função gratificada - 10% (Alepa)	330,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 35%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	330,00
Adicional de Inatividade - 35%	385,00
Total de Proventos	948,75
	1.660,31
	6.404,06

Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 10% (Alepa) retroagirão a 01/01/2017, conforme determinação da DIREX realizada em 27/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717151

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA ALT RR Nº 3.009 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2013/235753 e 2021/811340.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 27 de julho de 2021.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Alterar a Portaria RR nº 2.360 de 07/08/2013, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, a Cabo PM RG 11138, MARIA DO SOCORRO CORRÊA BARROS, nº 3384322/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 10% (Dez por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Cabo/PM, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº5251/85; art. 52, § 1º, alínea "c" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 5681/1991; art.1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1.461/1981; art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.682,50(seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM	1.100,00
Adicional pelo exercício de função gratificada - 10% (Alepa)	300,00
Gratificação de Habilitação Militar - 20% Gratificação de Localidade Especial - 20%	220,00
Indenização de Tropa - 10%	110,00
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 30%	1.100,00
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	330,00
Adicional de Inatividade - 35%	330,00
Total de Proventos	990,00
	1.732,50
	6.682,50

Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 10% (Alepa) retroagirão a 26/07/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 27/07/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717155

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA ALT RR Nº 3.006 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/909828.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Alterar a Portaria RR nº 1.809 de 01/09/2005, que transferiu para a Reserva Remunerada a pedido, na mesma graduação, a Subtenente PM RG 8986, MARIA JOSÉ FILGUEIRA LOPES DA SILVA, nº 3397270/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo exercício de função gratificada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (Alepa), no percentual de 60% (Sessenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de Subtenente/PM, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/91, combinado com art. 45, § 9º da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº5251/85; art. 52, § 1º, alínea "b" da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c o art. 2º da Lei Estadual nº 5681/1991; art.1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º inciso I do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1461/1981; art. 1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º do Decreto nº 2696/1983; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.315,79(dezenove mil, trezentos e quinze reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.396,55
Adicional pelo exercício de função gratificada - 60% (Alepa)	1.980,00
Gratificação de Habilitação Militar - 40% Gratificação de Localidade Especial - 40%	958,62
Auxílio Moradia - 30%	958,62
Indenização de Tropa - 10%	718,97
Gratificação de Risco de Vida - 100% Gratificação de Serviço Ativo - 30% Representação por Graduação - 45%	239,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.396,55
Adicional de Inatividade - 35%	718,97
Total de Proventos	1.078,45
	2.861,60
	5.007,80
	19.315,79

Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 50% (Alepa) retroagirão a 18/08/2016, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 717157

PORTARIA Nº 707 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a Substituição de Fiscal de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/5768;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR na PORTARIA Nº 650/2021, de 27/09/2021, publicada no DOE nº 34.713, de 28/09/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/5768, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 028/2021, firmado com a empresa E.B.CARDOSO - EIRELI, CNPJ nº 34.849.836/0001-87, o servidor Alessandro de Moraes Barros, matrícula nº 5890933/1, ocupante do cargo de Motorista/Gerente, lotado na Gerência de Suporte Administrativo, pela servidora Silvia Danielly do Espírito Santo Cabral, matrícula nº 5957194/1, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Gabinete da Presidência.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 15 de outubro de 2021.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 716971